



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de licitação nº 50/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUADRO COM FOTO DE VISTA AÉREA DO ESPAÇO URBANO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, e Documento de Formalização de Demanda Nº 55/2025.

**CONTRATADA(S):**

Razão Social	CNPJ
55.625.428 ILSE ADRIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	55.625.428/0001-11

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 58.892,60 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme segue abaixo.

Contratada FARIAS TECNOLOGIA – CNPJ 55.625.428/0001-11 – Valor Total: R\$ 58.892,60 para fornecimento dos itens:

LOTE	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DOS LOCAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO: • CENTRO ADMINISTRATIVO • UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL • ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA • ESCOLA EVALDO ROBERTO NICKHORN • ESCOLA GRACILIANO RAMOS • ESCOLA SANTA BÁRBARA • PONTO CIDADE 01 • PONTO CIDADE 02 • PONTO CIDADE 03	MÊS	06	R\$ 2.639,10	R\$ 15.834,60
	02	CHAMADO TÉCNICO.	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
	03	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA.	HORA	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	04	CÂMERAS COLORIDAS 24H.	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
	05	FONTE PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS.	UND	10	R\$ 285,80	R\$ 2.858,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

06	PONTO PARA SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO 24H.	UND	06	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
----	---	-----	----	--------------	---------------

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS:** As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

**PA: 2005, 2012, 2092, 2044, 2055, 2057, 2133.**

**CD: 3390.39.59.00.00.00, 3390.40.07.00.00.00, 4490.52.33.00.00.00, 3390.30.29.00.00.00.**

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:** A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

**INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
FISCAL**

Nome: Fernando Pertuzzati

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

E-mail: Cultura@rodeibonito.rs.gov.br

**DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:** O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

**Fernando Pertuzzati**

**Diretor do Departamento de Cultura**

Fiscal do Termo de Contratação Direta

**Paulo Duarte**

**Prefeito Municipal**

Rodeio Bonito/RS, 12 de junho de 2025